## PODER JUDICIÁRIO

## JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL

## AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA Nº 2065 - ED. DO FORUM

CEP-87.300-020

EDITAL DE LEILÃO

A DOUTORALUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA – MM. JUÍZA DE DIREITODA 2ºVARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão levados à venda, os bens penhorados ao Executado, na forma abaixo descrita:

Autos nº. 0011442-45.2012.8.16.0058- EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DECAMPO MOURÃO

EXECUTADO(S): AGUINALDO DA SILVA (CPF: 017.433.199-16)

VENDA EM PRIMEIRO LEILÃO: DIA 12 de setembro de 2018, às 14:00 horas, nas modalidades ONLINE (mediante prévio cadastro no site do Leiloeiro) e PRESENCIAL no Átrio do Fórum sito à Avenida José Custódio de Oliveira nº 2065, no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

VENDA EM SEGUNDO LEILÃO: DIA 26 de setembro de 2018, às 14:00 horas, ONLINE (mediante prévio cadastro no site do Leiloeiro) e PRESENCIAL no Átrio do Fórum de Campo Mourão, serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil.

LEILOEIRO PÚBLICO: SPENCER D'AVILA FOGAGNOLI, MATRÍCULA JUCEPAR SOB Nº. 12/235-L, Com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

**DESCRIÇÃO DO BEM:**Data de Terras nº 05, da Quadra nº 05, da Quadra nº 03, com área de 490m², situada no loteamento denominado Jardim Residencial Araucária, nesta cidade, com asseguintes divisas e confrontações:14,00m de frente para a Avenida das Araucárias, 35,00m de um lado lateral, confrontando com as datas nº01 e nº02 e do outro lado, lateral, confrontando com a data nº07, numa extensão de 35,00m; 14,00m nos fundos divisandocom a data nº06. Matricula nº19.500 do 2º CRI desta Comarca; Uma casa residencial, em alvenaria de tijolos comárea de aproximadamente de 80,00m², coberta de eternit, cercada de muros e grades.

AVALIAÇÃO TOTAL:Data de Terras:R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Casa:R\$ 40.000,00(quarenta mil reais); Total:R\$ 190.000,00(cento e noventa mil reais).

**ÔNUS:**Consta Auto de Penhora e Depósito, expedido pelo Juízo da 2ª VC de Campo Mourão, nos autos nº. 0011442-45.2012.8.16.0058; consta Auto de Penhora e Depósito, expedido pelos Juízos da 1ª VC e 1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão, nos autos nº. 0006742-55.2014.8.16.0058.

**DEPOSITÁRIO:** Depositário Público.

DÍVIDA:R\$2.596,71 (Dois mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos). Em 12 de julho de 2012.

INTIMAÇÃO: Fica pelo presente intimado o ExecutadoAGUINALDO DA SILVA, e seu cônjuge se casada(o) for, bem como demais interessados, representantes legais e credores hipotecários. Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário. OBSERVAÇÃO: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 10 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor da transação/pagamento. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC). Entretanto, o pagamento poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta anterior às Hastas Públicas, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho de 2018. Eu\_\_\_\_\_\_\_\_(Sebastiana Machado Borges) Escrivã, o digitei e subscrevi.

LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA

Juíza de Direito

Assinado eletronicamente

